



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 030/93

"INSTITUI O BRASÃO DE ARMAS DO
MUNICÍPIO DE NOVAIS"

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 030/93:

Artigo 1o. - De conformidade com o artigo 3o. da Lei Orgânica do Município de Novais, de 29 de junho de 1.993, fica instituído o **BRASÃO DE ARMAS** do Município de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, conforme modelo, anexo, que passa a fazer parte integrante da presente LEI.-

Artigo 2o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 1o. de janeiro de 1.993.-

PAÇO MUNICIPAL, aos dias do mês 29 de julho de 1.993.-

Publique-se.-
Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças